



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E INFRAESTRUTURA



TERMO DE REFERÊNCIA

Proc 042.1202
Pág 289

1. OBJETO

O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico., conforme Intenção de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA

- a) A realização de processo de licitação para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais em diversas Secretarias desta Administração para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos para a manutenção, e pequenas reformas (emergenciais). A necessidade de contratação de empresa para o referido objeto, justifica-se para de garantir a realização de atividades diárias da secretaria de Educação, uma vez que os objetos em apreço são de suma importância para execução dos serviços essenciais nas escolas e no prédio desta Secretaria. Em compromisso de prestar um bom atendimento aos Pacientes da Rede Municipal de saúde, justifica-se a aquisição deste objeto, para pequenas reformas e melhorias no Hospital Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde. A Secretaria Municipal de Assistência Social manifesta interesse em participar do registro de preço para aquisição do objeto em epígrafe, visando manutenção de funcionamento da secretaria, tais como pequenas reformas na estrutura dos seus prédios.

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto no item acima, quando:
- 3.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- 3.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4. VIGÊNCIA DA ATA E FUTUROS CONTRATOS

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. A duração dos contratos, que porventura forem originados da respectiva ARP, ficarão adstritos à vigência dos respectivos créditos orçamentários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E INFRAESTRUTURA



Proc. 047/2021
Pág. 290

5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

- 5.1. Por se tratar a presente contratação de bens comuns, sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade Pregão tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR ITEM**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

- 6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
- 6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 7.1.1. Habilitação jurídica;
 - 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 7.1.3. Qualificação técnica;
 - 7.1.4. Qualificação econômico-financeira;
 - 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

9. DA FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E INFRAESTRUTURA

Proc. 042/2021
Pág. 291



- 9.1. A forma de execução do objeto será mediante apresentação de Ordem de Fornecimento da Secretaria Solicitante, devidamente assinada por servidor autorizado, contendo identificação do solicitante, quantidade solicitada, valor de cada item solicitado e local para entrega;
- 9.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade deste Órgão;
- 9.3. Quanto se tratar de produtos, deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de garantia das marcas oferecidas.
- 9.4. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em conformidade com as exigências deste termo de referência.

10. LOCAL DE ENTREGA

O objeto do presente procedimento deve ser entregue em horário comercial, das 08:00hrs às 12:00hrs e das 14:00hrs as 18:00hrs, em dias úteis, conforme Ordem de Fornecimento.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.
- 11.2. Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das Certidões Negativas de Débito do FGTS, Trabalhista, Receita Municipal, Estadual e Federal.
- 11.3. A Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.
- 11.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante ao Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, Estaduais e/ou Municipais, conforme o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA/CONTRATANTE

- 12.1. Promover, por meio do Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 12.2. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto, quando for o caso;
- 12.3. Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- 12.4. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da ARP e/ou Contrato;
- 12.5. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 12.6. Notificar, por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 12.7. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa realizar a execução do objeto;
- 12.8. Fiscalizar para que durante a vigência do ARP e/ou Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.



13. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO/CONTRATADO

- 13.1. Levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto, para adoção de medidas cabíveis;
- 13.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato, atendendo de imediato as reclamações;
- 13.3. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato;
- 13.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da Contratante;
- 13.5. Fornecer, na forma solicitada pelo Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato, Relatório de Atividades realizadas;
- 13.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 13.7. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da Contratante;
- 13.8. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem contratados;
- 13.9. Executar o objeto através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- 13.10. Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem.

14. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 14.1. Advertência;
- 14.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- 14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre em que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E INFRAESTRUTURA

Proc. 042/2021
Pág. 243



15.2. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

Pág. 243
Proc. 042/2021

16. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

16.1. Consolidado dos quantitativos dos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	AREIA LAVADA – METRO	MT	300	R\$ 148,50	R\$ 44.550,00
2	SEIXO MEDIO	MT	150	R\$ 225,13	R\$ 33.769,50
3	CIMENTO CP2 50K	SC	500	R\$ 42,24	R\$ 21.120,00
4	TIJOLO 6 FUROS MILHEIRO	M	500	R\$ 873,21	R\$ 436.605,00
5	TELHA COLONIAL MILHEIRO	M	50	R\$ 953,63	R\$ 47.681,50
6	CABO FLEXIVEL 1,50MM C/100MT	RL	100	R\$ 140,90	R\$ 14.090,00
7	CABO FLEXIVEL 2,50 MM C/100MT	RL	100	R\$ 225,83	R\$ 22.583,00
8	CABO FLEXIVEL 4,00MM C/ 100MT	RL	100	R\$ 471,34	R\$ 47.134,00
9	CABO FLEXIVEL 6MM C/100MT	RL	500	R\$ 577,77	R\$ 288.885,00
10	CABO PP 2X2,50MM C/100MT	RL	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
11	CABO PP 3X2,50MM C/100MT	RL	50	R\$ 912,00	R\$ 45.600,00
12	TOMADA SIMPLES 10 AMP	UN	250	R\$ 6,85	R\$ 1.712,50
13	TOMADA DUPLA 10 AMP	UN	250	R\$ 12,51	R\$ 3.127,50
14	TOMADA TRIPLA 10 AMP	UN	200	R\$ 22,57	R\$ 4.514,00
15	TOMADA SIMPLES 20 AMP	UN	100	R\$ 11,84	R\$ 1.184,00
16	INTERRUPTOR SIMPLES 10 AMP	UN	200	R\$ 10,59	R\$ 2.118,00
17	INTERRUPTOR DUPLO 100 AMP	UN	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
18	INTERRUPTOR TRIPLO 10 AMP	UN	100	R\$ 9,82	R\$ 982,00
19	INTERRUPTOR + TOMADA 10 AMP	UN	300	R\$ 13,52	R\$ 4.056,00
20	FITA ISOLANTE 10MT	UN	400	R\$ 7,49	R\$ 2.996,00
21	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10MT	UN	100	R\$ 31,36	R\$ 3.136,00
22	CAIXA PADRÃO CEMAR MONOF.	UN	500	R\$ 62,34	R\$ 31.170,00
23	CAIXA PADRÃO CEMAR TRIF.	UN	50	R\$ 168,50	R\$ 8.425,00
24	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/6 DIST.	UN	50	R\$ 116,11	R\$ 5.805,50
25	DISJUNTOR MONOFASICO 16 AMP	UN	50	R\$ 14,48	R\$ 724,00
26	DISJUNTOR MONOFASICO 20 AMP	UN	50	R\$ 10,95	R\$ 547,50
27	DISJUNTOR MONOFASICO 25 AMP	UN	50	R\$ 20,84	R\$ 1.042,00
28	DISJUNTOR MONOFASICO 32 AMP	UN	50	R\$ 13,70	R\$ 685,00
29	DISJUNTOR TRIFASICO 25 AMP	UN	25	R\$ 54,58	R\$ 1.364,50
30	DISJUNTOR TRIFASICO 40 AMP	UN	25	R\$ 77,33	R\$ 1.933,25
31	DISJUNTOR TRIFASICO 50 AMP	UN	25	R\$ 84,31	R\$ 2.107,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E INFRAESTRUTURA
Proc. 047/2011
Pág. 294



32	DISJUNTOR TRIFASICO 63 AMP	UN	25	R\$ 84,58	R\$ 2.114,50
33	DISJUNTOR TRIFASICO 70 AMP	UN	25	R\$ 97,65	R\$ 2.441,25
34	DISJUNTOR TRIFASICO 100 AMP	UN	20	R\$ 117,63	R\$ 2.352,60
35	LAMPADA LED 9 WATS	UN	200	R\$ 14,49	R\$ 2.898,00
36	LAMPADA LED 12 WATS	UN	200	R\$ 16,79	R\$ 3.358,00
37	LAMPADA LED 15 WATS	UN	200	R\$ 13,67	R\$ 2.734,00
38	LAMPADA LED 20 WATS	UN	250	R\$ 29,96	R\$ 7.490,00
39	LAMPADA LED 30 WATS	UN	500	R\$ 40,79	R\$ 20.395,00
40	LAMPADA LED 40 WATS	UN	500	R\$ 53,48	R\$ 26.740,00
41	LAMPADA LED 50 WATS	UN	200	R\$ 69,66	R\$ 13.932,00
42	CAIXA 4X2	UN	400	R\$ 1,54	R\$ 616,00
43	RELÉ FOTO CELULA	UN	400	R\$ 22,49	R\$ 8.996,00
44	BOCAL DE PORCELANA	UN	300	R\$ 7,73	R\$ 2.319,00
45	ZINCO GALVANIZADO 80CM	MT	150	R\$ 40,25	R\$ 6.037,50
46	ZINCO GALVANIZADO 1MT	MT	150	R\$ 68,47	R\$ 10.270,50
47	ZINCO GALVANIZADO 1,20MT	MT	100	R\$ 89,53	R\$ 8.953,00
48	BOMBA 2CV MONOFASICA	UN	25	R\$ 2.345,00	R\$ 58.625,00
49	BOMBA 3CV MONOFASICA	UN	25	R\$ 4.198,00	R\$ 104.950,00
50	BOMBA 2CV TRIFASICA	UN	25	R\$ 3.568,80	R\$ 89.220,00
51	BOMBA 3CV TRIFASICA	UN	25	R\$ 3.025,16	R\$ 75.629,00
52	ADESIVO PARA TUBO PVC 75G	UN	150	R\$ 6,14	R\$ 921,00
53	PÁ COM CABO N3	UN	60	R\$ 30,46	R\$ 1.827,60
54	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO	UN	50	R\$ 8,79	R\$ 439,50
55	ARAME GALVANIZADO 18.1,24MM	KG	40	R\$ 25,90	R\$ 1.036,00
56	ARAME RECOZIDO	KG	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
57	ARGAMASSA AC2 15KG	UN	300	R\$ 16,64	R\$ 4.992,00
58	BOCAL COM RABICHO	UN	200	R\$ 4,23	R\$ 846,00
59	CADEADO 20MM	UN	25	R\$ 12,87	R\$ 321,75
60	CADEADO 25MM	UN	25	R\$ 18,61	R\$ 465,25
61	CADEADO 30MM	UN	25	R\$ 21,85	R\$ 546,25
62	CADEADO 35MM	UN	25	R\$ 23,19	R\$ 579,75
63	CADEADO 40MM	UN	100	R\$ 33,28	R\$ 3.328,00
64	CADEADO 50MM	UN	50	R\$ 42,45	R\$ 2.122,50
65	CADEADO 60MM	UN	50	R\$ 56,73	R\$ 2.836,50
66	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	UN	30	R\$ 40,75	R\$ 1.222,50
67	CARRO DE MÃO	UN	30	R\$ 202,37	R\$ 6.071,10
68	CAVADEIRA ARTICULADA 120CM COM CABO	UN	15	R\$ 68,83	R\$ 1.032,45



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E INFRAESTRUTURA

Proc. 047/2021
Pág. 295



69	CORDA DE SEDA 12MM	MTS	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
70	CURVA SOLDAVEL DE 20MM	UN	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50
71	CURVA SOLDAVEL DE 25MM	UN	50	R\$ 5,56	R\$ 278,00
72	CURVA SOLDAVEL DE 32MM	UN	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
73	CURVA SOLDAVEL DE 40MM	UN	50	R\$ 12,23	R\$ 611,50
74	CURVA SOLDAVEL DE 50MM	UN	50	R\$ 18,80	R\$ 940,00
75	CURVA SOLDAVEL DE 60 MM	UN	50	R\$ 29,07	R\$ 1.453,50
76	CURVA SOLDAVEL DE 75 MM	UN	50	R\$ 34,57	R\$ 1.728,50
77	DISCO CIRCULAR PARA MADEIRA 20MM	UN	20	R\$ 21,21	R\$ 424,20
78	DISCO DE CORTE 7X1/16X7/8	UN	15	R\$ 11,59	R\$ 173,85
79	DOBRADICA DE CANTO 3'' CARTELA COM 3 UNIDADES CROMADA	UN	100	R\$ 29,44	R\$ 2.944,00
80	DUREPOX DE 100G	UN	25	R\$ 7,75	R\$ 193,75
81	DUREPOX DE 50G	UN	25	R\$ 5,30	R\$ 132,50
82	ELETRODUTO 20MM	M	300	R\$ 1,31	R\$ 393,00
83	ELETRODUTO 25MM	M	300	R\$ 1,73	R\$ 519,00
84	ENGATE FLEXIVEL DE 50CM	UN	200	R\$ 9,21	R\$ 1.842,00
85	ESPUDE PARA VASO	UN	25	R\$ 6,73	R\$ 168,25
86	FACÃO PARA MATO 16MM	UN	20	R\$ 32,58	R\$ 651,60
87	FACÃO PARA MATO 18MM	UN	20	R\$ 37,86	R\$ 757,20
88	FECHADURA COLONIAL	UN	50	R\$ 90,80	R\$ 4.540,00
89	JOELHO SOLDAVEL LISO DE 20MM	UN	250	R\$ 0,90	R\$ 225,00
90	JOELHO SOLDAVEL LISO DE 25 MM	UN	200	R\$ 1,89	R\$ 378,00
91	JOELHO SOLDAVEL LISO DE 32 MM	UN	200	R\$ 4,47	R\$ 894,00
92	JOELHO SOLDAVEL LISO DE 40 MM	UN	200	R\$ 5,24	R\$ 1.048,00
93	JOELHO SOLDAVEL LISO DE 50 MM	UN	200	R\$ 6,51	R\$ 1.302,00
94	JOELHO SOLDAVEL LISO DE 60 MM	UN	200	R\$ 10,60	R\$ 2.120,00
95	LAMINA PARA ROCADEIRA 20MM	UN	50	R\$ 21,39	R\$ 1.069,50
96	LAMINA PARA ROCADEIRA 26,4 MM	UN	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
97	LIXA PARA FERRO N50	UN	150	R\$ 4,24	R\$ 636,00
98	LUVA DE COURO	PAR	50	R\$ 22,66	R\$ 1.133,00
99	LUVA GALVANIZADA 1.1/2	UN	50	R\$ 30,73	R\$ 1.536,50
100	LUVA MALHA PIGMENTADA	UN	100	R\$ 7,79	R\$ 779,00
101	LUVA PVC 36CM	UN	100	R\$ 22,06	R\$ 2.206,00
102	MANGUEIRA TRANSPARENTE 1X2,5MM	MTS	250	R\$ 8,05	R\$ 2.012,50
103	MASSA CORRIDA 18L	UN	100	R\$ 73,77	R\$ 7.377,00
104	MASSA ACRILICA 18L	UN	60	R\$ 115,62	R\$ 6.937,20
105	MASSA CORRIDA 3.6L	UN	60	R\$ 35,38	R\$ 2.122,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E INFRAESTRUTURA
Proc. 047.8021
Pág. 290



106	MASSA ACRILICA DE 3.6L	UN	50	R\$ 43,82	R\$ 2.191,00
107	KIT DE REPARO P/ CAIXA ACOPLADO	UN	50	R\$ 118,73	R\$ 5.936,50
108	PIA COMUM P/ BANHEIRO	UN	20	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
109	PICARETA ALVIÃO 90CM COM CABO	UN	15	R\$ 77,92	R\$ 1.168,80
110	PISO 45X45	MTS	200	R\$ 30,09	R\$ 6.018,00
111	PORTA LAMINADA 2,10X80	UN	30	R\$ 312,91	R\$ 9.387,30
112	PREGO COM CABEÇA 15X18 RIPA	KG	100	R\$ 19,54	R\$ 1.954,00
113	REGISTRO DE ESFERA SOLDABEL DE 20 MM	UN	50	R\$ 9,23	R\$ 461,50
114	REGISTRO DE ESFERA SOLDABEL DE 25 MM	UN	50	R\$ 15,32	R\$ 766,00
115	REGISTRO DE ESFERA SOLDABEL DE 32 MM	UN	50	R\$ 17,30	R\$ 865,00
116	REGISTRO DE ESFERA SOLDABEL DE 40 MM	UN	50	R\$ 23,62	R\$ 1.181,00
117	REGISTRO DE ESFERA SOLDABEL DE 50 MM	UN	50	R\$ 32,29	R\$ 1.614,50
118	SIFÃO GARGANTA	UN	100	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
119	TINTA 18L LATEX BRANCA	UN	80	R\$ 164,32	R\$ 13.145,60
120	TINTA 18L P/ PISO	UN	100	R\$ 225,43	R\$ 22.543,00
121	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.6L	UN	60	R\$ 153,05	R\$ 9.183,00
122	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE DAGUA 3.6 L	UN	50	R\$ 105,58	R\$ 5.279,00
123	TINTA SEMI BRILHO 18L	UN	50	R\$ 365,83	R\$ 18.291,50
124	TORNEIRA INOX PARA LAVATORIO	UN	20	R\$ 105,78	R\$ 2.115,60
125	TRELISSA GROSSA	UN	50	R\$ 42,85	R\$ 2.142,50
126	TUBO DE ESGOTO 40MM	UN	100	R\$ 30,33	R\$ 3.033,00
127	TUBO DE ESGOTO 50MM	UN	40	R\$ 69,83	R\$ 2.793,20
128	TUBO DE ESGOTO 75MM	UN	30	R\$ 101,50	R\$ 3.045,00
129	TUBO DE ESGOTO 100MM	UN	80	R\$ 145,33	R\$ 11.626,40
130	TUBO DE ESGOTO 150MM	UN	10	R\$ 262,31	R\$ 2.623,10
131	TUBO SOLDABEL DE 20MM	UN	200	R\$ 24,10	R\$ 4.820,00
132	TUBO SOLDABEL DE 25MM	UN	200	R\$ 33,70	R\$ 6.740,00
133	TUBO SOLDABEL DE 32MM	UN	100	R\$ 42,43	R\$ 4.243,00
134	TUBO SOLDABEL DE 40MM	UN	50	R\$ 62,72	R\$ 3.136,00
135	TUBO SOLDABEL DE 50MM	UN	50	R\$ 80,75	R\$ 4.037,50
136	TUBO SOLDABEL DE 60MM	UN	20	R\$ 122,52	R\$ 2.450,40
137	UNIÃO SOLDABEL DE 20MM	UN	50	R\$ 7,96	R\$ 398,00
138	UNIÃO SOLDABEL DE 25MM	UN	25	R\$ 12,75	R\$ 318,75
139	UNIÃO SOLDABEL DE 32MM	UN	25	R\$ 16,05	R\$ 401,25
140	UNIÃO SOLDABEL DE 40MM	UN	25	R\$ 27,29	R\$ 682,25
141	UNIÃO SOLDABEL DE 50MM	UN	50	R\$ 28,47	R\$ 1.423,50
142	UNIÃO SOLDABEL DE 60MM	UN	15	R\$ 47,63	R\$ 714,45



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E INFRAESTRUTURA



143	UNIÃO SOLDAVEL DE 75MM	UN	10	R\$ 49,86	R\$ 498,60
144	VASO ACOPLADO	UN	25	R\$ 309,63	R\$ 7.740,75
145	ACENTO SANITARIO	UN	100	R\$ 47,90	R\$ 4.790,00
146	VASSOURÃO GARI COM CABO	UN	100	R\$ 31,22	R\$ 3.122,00
147	VASSOURA METALICA P/GRAMA	UN	50	R\$ 33,34	R\$ 1.667,00
148	ARTE DE ATERRAMENTO 1,5M	UN	50	R\$ 25,10	R\$ 1.255,00
149	ROLO DE LÃ 23 CM	UN	100	R\$ 19,82	R\$ 1.982,00
150	SUPORTE P/ ROLO 23 CM	UN	50	R\$ 8,73	R\$ 436,50
151	LIXA P/ MASSA N080	UN	500	R\$ 1,51	R\$ 755,00
152	VALVULA P/ LAVATÓRIO	UN	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
153	LONA PRETA 4X1	MTS	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
154	ENXADA COM CABO	UN	40	R\$ 39,82	R\$ 1.592,80
155	SUPER CAL 5KG	UN	800	R\$ 12,86	R\$ 10.288,00
156	SOLVENTE ANJO 5L	UN	40	R\$ 85,05	R\$ 3.402,00
157	ZINCO INOX 1x5 – 1x50	M	200	R\$ 89,53	R\$ 17.906,00
158	BOMBA 5CV MONOFÁSICA	UN	10	R\$ 5.045,12	R\$ 50.451,20
159	BOMBA 6CV MONOFÁSICA	UN	10	R\$ 5.688,36	R\$ 56.883,60
160	BOMBA 7CV MONOFÁSICA	UN	10	R\$ 8.089,03	R\$ 80.890,30
161	BOMBA 1 ½CV MONOFÁSICA	UN	10	R\$ 2.322,52	R\$ 23.225,20
162	LUMINÁRIA COM BRAÇO	UN	300	R\$ 200,67	R\$ 60.201,00
163	HASTE, POSTE, PARAFUSO	UN	300	R\$ 26,17	R\$ 7.851,00
TOTAL					R\$ 2.149.814,40

Proc. 04712004
Pág. 297

16.2. Divisão dos quantitativos de itens por cada Órgão Participante.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1.	AREIA LAVADA – METRO	MT	300
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 250; Secretaria Municipal de Educação - 50;		
2.	SEIXO MEDIO	MT	150
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 125; Secretaria Municipal de Educação - 25;		
3.	CIMENTO CP2 50K	SC	500
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 400; Secretaria Municipal de Educação - 100;		
4.	TIJOLO 6 FUIROS MILHEIRO	M	500
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 400; Secretaria Municipal de Educação - 100;		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E INFRAESTRUTURA

Proc. 0421/2021
Pág. 298



Prefeitura de
CEDRAL
Trabalhando a gente faz!

5.	TELHA COLONIAL MILHEIRO	M	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 45; Secretaria Municipal de Educação - 5;		
6.	CABO FLEXIVEL 1,50MM C/100MT	RL	100
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 75; Secretaria Municipal de Educação - 22; Secretaria Municipal de Saúde - 2; Secretaria Municipal de Assistência Social - 1;	Proc. <u> </u> Pág. <u> </u>	
7.	CABO FLEXIVEL 2,50 MM C/100MT	RL	100
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 75; Secretaria Municipal de Educação - 22; Secretaria Municipal de Saúde - 2; Secretaria Municipal de Assistência Social - 1;		
8.	CABO FLEXIVEL 4,00MM C/ 100MT	RL	100
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 75; Secretaria Municipal de Educação - 22; Secretaria Municipal de Saúde - 2; Secretaria Municipal de Assistência Social - 1;		
9.	CABO FLEXIVEL 6MM C/100MT	RL	500
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 475; Secretaria Municipal de Educação - 22; Secretaria Municipal de Saúde - 2; Secretaria Municipal de Assistência Social - 1;		
10.	CABO PP 2X2,50MM C/100MT	RL	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 49; Secretaria Municipal de Educação - 1;		
11.	CABO PP 3X2,50MM C/100MT	RL	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 49; Secretaria Municipal de Educação - 1;		
12.	TOMADA SIMPLES 10 AMP	UN	250
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 175; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 15; Secretaria Municipal de Assistência Social - 10;		
13.	TOMADA DUPLA 10 AMP	UN	250
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 175; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 15; Secretaria Municipal de Assistência Social - 10;		
14.	TOMADA TRIPLA 10 AMP	UN	200
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 120; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 20; Secretaria Municipal de Assistência Social - 10;		
15.	TOMADA SIMPLES 20 AMP	UN	100
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E INFRAESTRUTURA
Proc. 0471/2021
Pág. 299



	Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 70; Secretaria Municipal de Educação - 20; Secretaria Municipal de Saúde - 5; Secretaria Municipal de Assistência Social - 5;		
16.	INTERRUPTOR SIMPLES 10 AMP	UN	200
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 100; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 30; Secretaria Municipal de Assistência Social - 20;		
17.	INTERRUPTOR DUPLO 100 AMP	UN	200
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 100; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 30; Secretaria Municipal de Assistência Social - 20;		
18.	INTERRUPTOR TRIPLO 10 AMP	UN	100
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 50; Secretaria Municipal de Educação - 25; Secretaria Municipal de Saúde - 15; Secretaria Municipal de Assistência Social - 10;		
19.	INTERRUPTOR + TOMADA 10 AMP	UN	300
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 150; Secretaria Municipal de Educação - 75; Secretaria Municipal de Saúde - 45; Secretaria Municipal de Assistência Social - 30;		
20.	FITA ISOLANTE 10MT	UN	400
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 360; Secretaria Municipal de Educação - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 5; Secretaria Municipal de Assistência Social - 5;		
21.	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10MT	UN	100
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 80; Secretaria Municipal de Educação - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 5; Secretaria Municipal de Assistência Social - 5;		
22.	CAIXA PADRÃO CEMAR MONOF.	UN	500
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 463; Secretaria Municipal de Educação - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 5; Secretaria Municipal de Assistência Social - 2;		
23.	CAIXA PADRÃO CEMAR TRIF.	UN	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 34; Secretaria Municipal de Educação - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 5; Secretaria Municipal de Assistência Social - 1;		
24.	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/6 DIST.	UN	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 34; Secretaria Municipal de Educação - 10;		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E INFRAESTRUTURA



Proc. 0421/2024
Pág. 300

	Secretaria Municipal de Saúde - 5; Secretaria Municipal de Assistência Social - 1;		
25.	DISJUNTOR MONOFASICO 16 AMP	UN	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 41; Secretaria Municipal de Educação - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 3; Secretaria Municipal de Assistência Social - 1;		
26.	DISJUNTOR MONOFASICO 20 AMP	UN	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 41; Secretaria Municipal de Educação - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 3; Secretaria Municipal de Assistência Social - 1;		
27.	DISJUNTOR MONOFASICO 25 AMP	UN	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 41; Secretaria Municipal de Educação - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 3; Secretaria Municipal de Assistência Social - 1;		
28.	DISJUNTOR MONOFASICO 32 AMP	UN	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 41; Secretaria Municipal de Educação - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 3; Secretaria Municipal de Assistência Social - 1;		
29.	DISJUNTOR TRIFASICO 25 AMP	UN	25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 18; Secretaria Municipal de Educação - 4; Secretaria Municipal de Saúde - 2; Secretaria Municipal de Assistência Social - 1;		
30.	DISJUNTOR TRIFASICO 40 AMP	UN	25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 18; Secretaria Municipal de Educação - 4; Secretaria Municipal de Saúde - 2; Secretaria Municipal de Assistência Social - 1;		
31.	DISJUNTOR TRIFASICO 50 AMP	UN	25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 18; Secretaria Municipal de Educação - 4; Secretaria Municipal de Saúde - 2; Secretaria Municipal de Assistência Social - 1;		
32.	DISJUNTOR TRIFASICO 63 AMP	UN	25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 18; Secretaria Municipal de Educação - 4; Secretaria Municipal de Saúde - 2; Secretaria Municipal de Assistência Social - 1;		
33.	DISJUNTOR TRIFASICO 70 AMP	UN	25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 18; Secretaria Municipal de Educação - 4; Secretaria Municipal de Saúde - 2; Secretaria Municipal de Assistência Social - 1;		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E INFRAESTRUTURA
Proc. 047/2021
Pág. 301



34.	DISJUNTOR TRIFASICO 100 AMP	UN	20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 14; Secretaria Municipal de Educação - 3; Secretaria Municipal de Saúde - 2; Secretaria Municipal de Assistência Social - 1;		
35.	LAMPADA LED 9 WATS	UN	200
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 110; Secretaria Municipal de Educação - 60; Secretaria Municipal de Saúde - 20; Secretaria Municipal de Assistência Social - 10;		
36.	LAMPADA LED 12 WATS	UN	200
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 110; Secretaria Municipal de Educação - 60; Secretaria Municipal de Saúde - 20; Secretaria Municipal de Assistência Social - 10;		
37.	LAMPADA LED 15 WATS	UN	200
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 100; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 30; Secretaria Municipal de Assistência Social - 20;		
38.	LAMPADA LED 20 WATS	UN	250
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 125; Secretaria Municipal de Educação - 63; Secretaria Municipal de Saúde - 38; Secretaria Municipal de Assistência Social - 24;		
39.	LAMPADA LED 30 WATS	UN	500
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 250; Secretaria Municipal de Educação - 125; Secretaria Municipal de Saúde - 75; Secretaria Municipal de Assistência Social - 50;		
40.	LAMPADA LED 40 WATS	UN	500
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 250; Secretaria Municipal de Educação - 125; Secretaria Municipal de Saúde - 75; Secretaria Municipal de Assistência Social - 50;		
41.	LAMPADA LED 50 WATS	UN	200
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 100; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 30; Secretaria Municipal de Assistência Social - 20;		
42.	CAIXA 4X2	UN	400
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 200; Secretaria Municipal de Educação - 100; Secretaria Municipal de Saúde - 60; Secretaria Municipal de Assistência Social - 40;		
43.	RELÉ FOTO CELULA	UN	400
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E INFRAESTRUTURA

Proc. 0471/2021
Pág. 300



	Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 400;		
44.	BOCAL DE PORCELANA	UN	300
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 170; Secretaria Municipal de Educação - 75; Secretaria Municipal de Saúde - 35; Secretaria Municipal de Assistência Social - 20;		
45.	ZINCO GALVANIZADO 80CM	MT	150
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 100; Secretaria Municipal de Educação - 35; Secretaria Municipal de Saúde - 10; Secretaria Municipal de Assistência Social - 5;		
46.	ZINCO GALVANIZADO 1MT	MT	150
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 100; Secretaria Municipal de Educação - 35; Secretaria Municipal de Saúde - 10; Secretaria Municipal de Assistência Social - 5;		
47.	ZINCO GALVANIZADO 1,20MT	MT	100
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 65; Secretaria Municipal de Educação - 20; Secretaria Municipal de Saúde - 10; Secretaria Municipal de Assistência Social - 5;		
48.	BOMBA 2CV MONOFASICA	UN	25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 25;		
49.	BOMBA 3CV MONOFASICA	UN	25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 25;		
50.	BOMBA 2CV TRIFASICA	UN	25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 25;		
51.	BOMBA 3CV TRIFASICA	UN	25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 25;		
52.	ADESIVO PARA TUBO PVC 75G	UN	150
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 75; Secretaria Municipal de Educação - 38; Secretaria Municipal de Saúde - 23; Secretaria Municipal de Assistência Social - 14;		
53.	PÁ COM CABO N3	UN	60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 55; Secretaria Municipal de Educação - 5;		
54.	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO	UN	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 25; Secretaria Municipal de Educação - 13; Secretaria Municipal de Saúde - 8; Secretaria Municipal de Assistência Social - 4;		
55.	ARAME GALVANIZADO 18.1,24MM	KG	40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 35;		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E INFRAESTRUTURA

Proc 047/2021
Pág. 303



	Secretaria Municipal de Educação - 5;		
56.	ARAME RECOZIDO	KG	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 50;		
57.	ARGAMASSA AC2 15KG	UN	300
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 170; Secretaria Municipal de Educação - 90; Secretaria Municipal de Saúde - 30; Secretaria Municipal de Assistência Social - 10;		
58.	BOCAL COM RABICHO	UN	200
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 100; Secretaria Municipal de Educação - 60; Secretaria Municipal de Saúde - 30; Secretaria Municipal de Assistência Social - 10;		
59.	CADEADO 20MM	UN	25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 13; Secretaria Municipal de Educação - 6; Secretaria Municipal de Saúde - 4; Secretaria Municipal de Assistência Social - 2;		
60.	CADEADO 25MM	UN	25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 13; Secretaria Municipal de Educação - 6; Secretaria Municipal de Saúde - 4; Secretaria Municipal de Assistência Social - 2;		
61.	CADEADO 30MM	UN	25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 13; Secretaria Municipal de Educação - 6; Secretaria Municipal de Saúde - 4; Secretaria Municipal de Assistência Social - 2;		
62.	CADEADO 35MM	UN	25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 13; Secretaria Municipal de Educação - 6; Secretaria Municipal de Saúde - 4; Secretaria Municipal de Assistência Social - 2;		
63.	CADEADO 40MM	UN	100
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 50; Secretaria Municipal de Educação - 25; Secretaria Municipal de Saúde - 15; Secretaria Municipal de Assistência Social - 10;		
64.	CADEADO 50MM	UN	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 25; Secretaria Municipal de Educação - 13; Secretaria Municipal de Saúde - 8; Secretaria Municipal de Assistência Social - 4;		
65.	CADEADO 60MM	UN	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 25; Secretaria Municipal de Educação - 13;		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E INFRAESTRUTURA

Proc. 044/2021
Pág. 304



	Secretaria Municipal de Saúde - 8; Secretaria Municipal de Assistência Social - 4;		
66.	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	UN	30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 15; Secretaria Municipal de Educação - 8; Secretaria Municipal de Saúde - 5; Secretaria Municipal de Assistência Social - 2;		
67.	CARRO DE MÃO	UN	30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 25; Secretaria Municipal de Educação - 5;		
68.	CAVADEIRA ARTICULADA 120CM COM CABO	UN	15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 8; Secretaria Municipal de Educação - 4; Secretaria Municipal de Saúde - 2; Secretaria Municipal de Assistência Social - 1;		
69.	CORDA DE SEDA 12MM	MTS	300
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 300;		
70.	CURVA SOLDAVEL DE 20MM	UN	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 28; Secretaria Municipal de Educação - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 8; Secretaria Municipal de Assistência Social - 4;		
71.	CURVA SOLDAVEL DE 25MM	UN	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 28; Secretaria Municipal de Educação - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 8; Secretaria Municipal de Assistência Social - 4;		
72.	CURVA SOLDAVEL DE 32MM	UN	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 28; Secretaria Municipal de Educação - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 8; Secretaria Municipal de Assistência Social - 4;		
73.	CURVA SOLDAVEL DE 40MM	UN	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 28; Secretaria Municipal de Educação - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 8; Secretaria Municipal de Assistência Social - 4;		
74.	CURVA SOLDAVEL DE 50MM	UN	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 28; Secretaria Municipal de Educação - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 8; Secretaria Municipal de Assistência Social - 4;		
75.	CURVA SOLDAVEL DE 60 MM	UN	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 28; Secretaria Municipal de Educação - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 8;		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E INFRAESTRUTURA

Proc. 047/2024
Pág. 305



	Secretaria Municipal de Assistência Social - 4;		
76.	CURVA SOLDAVEL DE 75 MM	UN	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 28; Secretaria Municipal de Educação - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 8; Secretaria Municipal de Assistência Social - 4;		
77.	DISCO CIRCULAR PARA MADEIRA 20MM	UN	20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 20;		
78.	DISCO DE CORTE 7X1/16X7/8	UN	15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 15;		
79.	DOBRADICA DE CANTO 3'' CARTELA COM 3 UNIDADES CROMADA	UN	100
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 60; Secretaria Municipal de Educação - 25; Secretaria Municipal de Saúde - 10; Secretaria Municipal de Assistência Social - 5;		
80.	DUREPOX DE 100G	UN	25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 13; Secretaria Municipal de Educação - 6; Secretaria Municipal de Saúde - 4; Secretaria Municipal de Assistência Social - 2;		
81.	DUREPOX DE 50G	UN	25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 13; Secretaria Municipal de Educação - 6; Secretaria Municipal de Saúde - 4; Secretaria Municipal de Assistência Social - 2;		
82.	ELETRODUTO 20MM	M	300
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 200; Secretaria Municipal de Educação - 100;		
83.	ELETRODUTO 25MM	M	300
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 200; Secretaria Municipal de Educação - 100;		
84.	ENGATE FLEXIVEL DE 50CM	UN	200
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 100; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 30; Secretaria Municipal de Assistência Social - 20;		
85.	ESPUDE PARA VASO	UN	25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 13; Secretaria Municipal de Educação - 6; Secretaria Municipal de Saúde - 4; Secretaria Municipal de Assistência Social - 2;		
86.	FACÃO PARA MATO 16MM	UN	20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 15; Secretaria Municipal de Educação - 5;		
87.	FACÃO PARA MATO 18MM	UN	20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E INFRAESTRUTURA
Proc. 0421/2021
Pág. 306



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 15; Secretaria Municipal de Educação - 5;		
88.	FECHADURA COLONIAL	UN	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 25; Secretaria Municipal de Educação - 13; Secretaria Municipal de Saúde - 8; Secretaria Municipal de Assistência Social - 4;		
89.	JOELHO SOLDABEL LISO DE 20MM	UN	250
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 152; Secretaria Municipal de Educação - 63; Secretaria Municipal de Saúde - 25; Secretaria Municipal de Assistência Social - 10;		
90.	JOELHO SOLDABEL LISO DE 25 MM	UN	200
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 110; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 30; Secretaria Municipal de Assistência Social - 10;		
91.	JOELHO SOLDABEL LISO DE 32 MM	UN	200
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 110; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 30; Secretaria Municipal de Assistência Social - 10;		
92.	JOELHO SOLDABEL LISO DE 40 MM	UN	200
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 110; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 30; Secretaria Municipal de Assistência Social - 10;		
93.	JOELHO SOLDABEL LISO DE 50 MM	UN	200
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 110; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 30; Secretaria Municipal de Assistência Social - 10;		
94.	JOELHO SOLDABEL LISO DE 60 MM	UN	200
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 110; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 30; Secretaria Municipal de Assistência Social - 10;		
95.	LAMINA PARA ROCADEIRA 20MM	UN	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 50;		
96.	LAMINA PARA ROCADEIRA 26,4 MM	UN	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 50;		
97.	LIXA PARA FERRO N50	UN	150
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 150;		
98.	LUVA DE COURO	PAR	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E INFRAESTRUTURA

Proc 047/2021
Pág. 507



Prefeitura de
CEDRAL
Trabalhando a gente faz!

	Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 45; Secretaria Municipal de Educação - 5;		
99.	LUVA GALVANIZADA 1.1/2 QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 50;	UN	50
100.	LUVA MALHA PIGMENTADA QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 65; Secretaria Municipal de Educação - 25; Secretaria Municipal de Saúde - 5; Secretaria Municipal de Assistência Social - 5;	UN	100
101.	LUVA PVC 36CM QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 55; Secretaria Municipal de Educação - 25; Secretaria Municipal de Saúde - 15; Secretaria Municipal de Assistência Social - 5;	UN	100
102.	MANGUEIRA TRANSPARENTE 1X2,5MM QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 185; Secretaria Municipal de Educação - 35; Secretaria Municipal de Saúde - 10; Secretaria Municipal de Assistência Social - 20;	MTS	250
103.	MASSA CORRIDA 18L QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 60; Secretaria Municipal de Educação - 25; Secretaria Municipal de Saúde - 10; Secretaria Municipal de Assistência Social - 5;	UN	100
104.	MASSA ACRILICA 18L QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 33; Secretaria Municipal de Educação - 15; Secretaria Municipal de Saúde - 9; Secretaria Municipal de Assistência Social - 3;	UN	60
105.	MASSA CORRIDA 3.6L QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 33; Secretaria Municipal de Educação - 15; Secretaria Municipal de Saúde - 9; Secretaria Municipal de Assistência Social - 3;	UN	60
106.	MASSA ACRILICA DE 3.6L QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 33; Secretaria Municipal de Educação - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 5; Secretaria Municipal de Assistência Social - 2;	UN	50
107.	KIT DE REPARO P/ CAIXA ACOPLADO QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 25; Secretaria Municipal de Educação - 13; Secretaria Municipal de Saúde - 8; Secretaria Municipal de Assistência Social - 4;	UN	50
108.	PIA COMUM P/ BANHEIRO QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 10;	UN	20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E INFRAESTRUTURA

Proc 0421 2021
Pág 308



	Secretaria Municipal de Educação - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 3; Secretaria Municipal de Assistência Social - 2;		
109.	PICARETA ALVIÃO 90CM COM CABO QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 11; Secretaria Municipal de Educação - 4;	UN	15
110.	PISO 45X45 QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 130; Secretaria Municipal de Educação - 40; Secretaria Municipal de Saúde - 20; Secretaria Municipal de Assistência Social - 10;	MTS	200
111.	PORTA LAMINADA 2,10X80 QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 15; Secretaria Municipal de Educação - 8; Secretaria Municipal de Saúde - 5; Secretaria Municipal de Assistência Social - 2;	UN	30
112.	PREGO COM CABEÇA 15X18 RIPA QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 63; Secretaria Municipal de Educação - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 5; Secretaria Municipal de Assistência Social - 2;	KG	100
113.	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL DE 20 MM QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 31; Secretaria Municipal de Educação - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 6; Secretaria Municipal de Assistência Social - 3;	UN	50
114.	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL DE 25 MM QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 31; Secretaria Municipal de Educação - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 6; Secretaria Municipal de Assistência Social - 3;	UN	50
115.	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL DE 32 MM QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 31; Secretaria Municipal de Educação - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 6; Secretaria Municipal de Assistência Social - 3;	UN	50
116.	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL DE 40 MM QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 31; Secretaria Municipal de Educação - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 6; Secretaria Municipal de Assistência Social - 3;	UN	50
117.	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL DE 50 MM QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 31; Secretaria Municipal de Educação - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 6; Secretaria Municipal de Assistência Social - 3;	UN	50
118.	SIFÃO GARGANTA	UN	100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E INFRAESTRUTURA

Proc 0421/2001
Pág. 309



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 50; Secretaria Municipal de Educação - 25; Secretaria Municipal de Saúde - 15; Secretaria Municipal de Assistência Social - 10;		
119.	TINTA 18L LATEX BRANCA QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 40; Secretaria Municipal de Educação - 20; Secretaria Municipal de Saúde - 12; Secretaria Municipal de Assistência Social - 8;	UN	80
120.	TINTA 18L P/ PISO QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 50; Secretaria Municipal de Educação - 25; Secretaria Municipal de Saúde - 15; Secretaria Municipal de Assistência Social - 10;	UN	100
121.	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.6L QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 30; Secretaria Municipal de Educação - 15; Secretaria Municipal de Saúde - 9; Secretaria Municipal de Assistência Social - 6;	UN	60
122.	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE DAGUA 3.6 L QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 28; Secretaria Municipal de Educação - 13; Secretaria Municipal de Saúde - 5; Secretaria Municipal de Assistência Social - 4;	UN	50
123.	TINTA SEMI BRILHO 18L QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 28; Secretaria Municipal de Educação - 13; Secretaria Municipal de Saúde - 5; Secretaria Municipal de Assistência Social - 4;	UN	50
124.	TORNEIRA INOX PARA LAVATORIO QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 10; Secretaria Municipal de Educação - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 3; Secretaria Municipal de Assistência Social - 2;	UN	20
125.	TRELISSA GROSSA QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 25; Secretaria Municipal de Educação - 13; Secretaria Municipal de Saúde - 8; Secretaria Municipal de Assistência Social - 4;	UN	50
126.	TUBO DE ESGOTO 40MM QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 50; Secretaria Municipal de Educação - 25; Secretaria Municipal de Saúde - 15; Secretaria Municipal de Assistência Social - 10;	UN	100
127.	TUBO DE ESGOTO 50MM QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 20;	UN	40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E INFRAESTRUTURA

Proc. 047/2021
Pág. 310



	Secretaria Municipal de Educação - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 6; Secretaria Municipal de Assistência Social - 4;		
128.	TUDO DE ESGOTO 75MM	UN	30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 15; Secretaria Municipal de Educação - 8; Secretaria Municipal de Saúde - 5; Secretaria Municipal de Assistência Social - 2;		
129.	TUBO DE ESGOTO 100MM	UN	80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 40; Secretaria Municipal de Educação - 20; Secretaria Municipal de Saúde - 12; Secretaria Municipal de Assistência Social - 8;		
130.	TUBO DE ESGOTO 150MM	UN	10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 7; Secretaria Municipal de Educação - 3;		
131.	TUDO SOLDAVEL DE 20MM	UN	200
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 120; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 20; Secretaria Municipal de Assistência Social - 10;		
132.	TUBO SOLDAVEL DE 25MM	UN	200
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 120; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 20; Secretaria Municipal de Assistência Social - 10;		
133.	TUBO SOLDAVEL DE 32MM	UN	100
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 60; Secretaria Municipal de Educação - 25; Secretaria Municipal de Saúde - 10; Secretaria Municipal de Assistência Social - 5;		
134.	TUBO SOLDAVEL DE 40MM	UN	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 30; Secretaria Municipal de Educação - 13; Secretaria Municipal de Saúde - 5; Secretaria Municipal de Assistência Social - 2;		
135.	TUBO SOLDAVEL DE 50MM	UN	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 30; Secretaria Municipal de Educação - 13; Secretaria Municipal de Saúde - 5; Secretaria Municipal de Assistência Social - 2;		
136.	TUBO SOLDAVEL DE 60MM	UN	20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 18; Secretaria Municipal de Educação - 2;		
137.	UNIÃO SOLDAVEL DE 20MM	UN	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 27;		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E INFRAESTRUTURA

Proc. 042/2021
Pág. 311



	Secretaria Municipal de Educação - 13; Secretaria Municipal de Saúde - 8; Secretaria Municipal de Assistência Social - 2;		
138.	UNIÃO SOLDAVEL DE 25MM	UN	25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 13; Secretaria Municipal de Educação - 6; Secretaria Municipal de Saúde - 4; Secretaria Municipal de Assistência Social - 2;		
139.	UNIÃO SOLDAVEL DE 32MM	UN	25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 13; Secretaria Municipal de Educação - 6; Secretaria Municipal de Saúde - 4; Secretaria Municipal de Assistência Social - 2;		
140.	UNIÃO SOLDAVEL DE 40MM	UN	25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 15; Secretaria Municipal de Educação - 6; Secretaria Municipal de Saúde - 4;		
141.	UNIÃO SOLDAVEL DE 50MM	UN	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 37; Secretaria Municipal de Educação - 13;		
142.	UNIÃO SOLDAVEL DE 60MM	UN	15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 15;		
143.	UNIÃO SOLDAVEL DE 75MM	UN	10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 10;		
144.	VASO ACOPLADO	UN	25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 13; Secretaria Municipal de Educação - 6; Secretaria Municipal de Saúde - 4; Secretaria Municipal de Assistência Social - 2;		
145.	ACENTO SANITARIO	UN	100
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 50; Secretaria Municipal de Educação - 35; Secretaria Municipal de Saúde - 10; Secretaria Municipal de Assistência Social - 5;		
146.	VASSOURÃO GARI COM CABO	UN	100
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 50; Secretaria Municipal de Educação - 25; Secretaria Municipal de Saúde - 15; Secretaria Municipal de Assistência Social - 10;		
147.	VASSOURA METALICA P/GRAMA	UN	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 30; Secretaria Municipal de Educação - 13; Secretaria Municipal de Saúde - 5; Secretaria Municipal de Assistência Social - 2;		
148.	ARTE DE ATERRAMENTO 1,5M	UN	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E INFRAESTRUTURA

Proc. 04712022
Pág. 312



	Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 30; Secretaria Municipal de Educação - 13; Secretaria Municipal de Saúde - 5; Secretaria Municipal de Assistência Social - 2;		
149.	ROLO DE LÃ 23 CM QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 70; Secretaria Municipal de Educação - 30;	UN	100
150.	SUORTE P/ ROLO 23 CM QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 35; Secretaria Municipal de Educação - 15;	UN	50
151.	LIXA P/ MASSA N080 QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 335; Secretaria Municipal de Educação - 125; Secretaria Municipal de Saúde - 30; Secretaria Municipal de Assistência Social - 10;	UN	500
152.	VALVULA P/ LAVATÓRIO QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 25; Secretaria Municipal de Educação - 13; Secretaria Municipal de Saúde - 8; Secretaria Municipal de Assistência Social - 4;	UN	50
153.	LONA PRETA 4X1 QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 500; Secretaria Municipal de Educação - 250; Secretaria Municipal de Saúde - 150; Secretaria Municipal de Assistência Social - 100;	MTS	1.000
154.	ENXADA COM CABO QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 20; Secretaria Municipal de Educação - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 6; Secretaria Municipal de Assistência Social - 4;	UN	40
155.	SUPER CAL 5KG QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 520; Secretaria Municipal de Educação - 200; Secretaria Municipal de Saúde - 50; Secretaria Municipal de Assistência Social - 30;	UN	800
156.	SOLVENTE ANJO 5L QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 20; Secretaria Municipal de Educação - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 6; Secretaria Municipal de Assistência Social - 4;	UN	40
157.	ZINCO INOX 1x5 – 1x50 QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 100; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 30; Secretaria Municipal de Assistência Social - 20;	M	200
158.	BOMBA 5CV MONOFÁSICA QUANTIDADES POR ÓRGÃO	UN	10

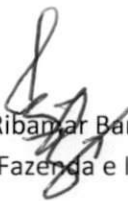


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E INFRAESTRUTURA



	Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 10;		
159.	BOMBA 6CV MONOFÁSICA	UN	10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 10;		
160.	BOMBA 7CV MONOFÁSICA	UN	10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 10;		
161.	BOMBA 1 ½CV MONOFÁSICA	UN	10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 10;		
162.	LUMINÁRIA COM BRAÇO	UN	300
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 160; Secretaria Municipal de Educação - 100; Secretaria Municipal de Saúde - 30; Secretaria Municipal de Assistência Social - 10;		
163.	HASTE, POSTE, PARAFUSO	UN	300
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura - 250; Secretaria Municipal de Educação - 50;		

Cedral – MA, 6 de julho de 2021.


Jose Ribamar Barbosa
Secretário de Fazenda e Infraestrutura

Proc. 04712021
Pág. 313